



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

SEI N.º 2022.0.000002163-7

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à contratação de empresa especializada em eventos para locação e instalação de estrutura para solenidade de inauguração da nova sede do TRE/CE.

A Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo a SOF informado a disponibilidade orçamentária para atender a demanda.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendida a ressalva apontada pela ASDIR**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (**Portaria n.º 429/2021**), por meio de dispensa, com **amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93**, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela COLIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para consulta ao CADIN, ressalvando-se que o eventual registro, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (*Acórdão TCU n.º 1134/2017-Plenário*), bem como emitir nota de empenho em favor da(s) empresa(s) contratada(s).

Por fim, à SAD/COLIC, para as demais providências relativas à contratação.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL – TRE-CE

[ASSINATURA NO SISTEMA]